



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 28/2022

EMENTA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04/2022 que Dispõe sobre a orientação acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão/PE, no período eleitoral do ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

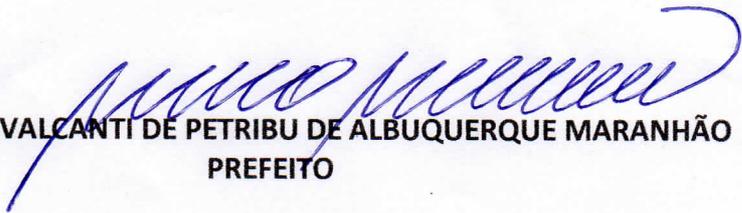
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município Ribeirão/PE emitiu Instrução Normativa que sobre a orientação acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão/PE, no período eleitoral do ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022 de 01 de agosto de 2022 Dispõe sobre a orientação acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão/PE, no período eleitoral do ano de 2022, que passa a ser integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 01 de agosto de 2022.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO


Altamiro Luiz Bastos Fontes
Procurador do Município de Ribeirão PE
OAB/PE nº 9 703